



**SUMÁRIO**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Museu do Índio</i> .....	<b>02</b>
<i>Coordenação Regional do Alto Solimões</i> .....	<b>03</b>
<i>Coordenação Regional de Manaus</i> .....	<b>03</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1212/PRES, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

*Institui o Grupo Técnico de Trabalho para coordenar a atuação da FUNAI, no âmbito da promoção ao etnodesenvolvimento, dos direitos sociais e de cidadania nos processos de mobilidade dos indígenas artesãos na Região Sul.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando que os processos de mobilidade indígena com a finalidade de venda de artesanato ocorrem em diversas localidades na região Sul do Brasil, sendo esse um aspecto socioeconômico e cultural dos povos indígenas dessa região;

Considerando as situações de violência, discriminação étnica, riscos e vulnerabilidade social que sofrem os indígenas durante os processos de mobilidade e a permanência nos centros urbanos;

Considerando a necessidade de promover o acesso dos povos indígenas, respeitando suas especificidades, aos serviços públicos, especialmente de saúde, assistência social, segurança, promoção cultural e turismo, direcionadas aos povos indígenas que se deslocam periodicamente para a comercialização de seus artesanatos;

Considerando a existência da Ação Civil Pública nº 5030065-13.2016.404.7200, que trata das condições de acolhimento dos indígenas que se deslocam a Florianópolis para a venda de artesanato;

Considerando que a produção e comercialização do artesanato indígena fortalecem seus aspectos identitários e socioeconômicos, bem como contribuem para o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de elaborar orientações e procedimentos com vistas a promover o acesso dos povos indígenas aos serviços públicos, respeitando-se suas especificidades, para promoção da comercialização dos artesanatos tradicionais e proteção integral dos indígenas que se deslocam às áreas urbanas especialmente na Região Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como competências:

Elaborar seu plano de trabalho e cronograma de reuniões;

Organizar informações acerca dos processos de mobilidade e permanência dos indígenas em áreas urbanas;

Organizar informações referentes à cadeia produtiva do artesanato indígena;

Contribuir para a promoção da articulação interinstitucional, visando propor a qualificação das políticas públicas junto à União, Estados e Municípios, considerando as especificidades dos povos indígenas e enfatizando o enfrentamento aos tratamentos discriminatórios;

Produzir relatório dos trabalhos realizados.

Art. 3º A coordenação, a organização e a articulação das atividades do Grupo de Trabalho ocorrerão sob a responsabilidade conjunta da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO e Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania - CGPC.

Art. 4º Poderão ser convidados a participar das atividades aludidas no artigo 2º profissionais de órgãos e entidades públicas e privadas, das organizações da sociedade civil e independentes, cuja atuação seja relacionada ao tema objeto do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo terá o prazo de 24 meses para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato administrativo da FUNAI.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

**Coordenação Regional Dourados**

Titular: Taís de Cássia Peçanha Rocha - SEDISC/CR-DOU

Suplente: Carlos Fabiano Azevedo Torres - SEDISC/CR-DOU

**Coordenação Regional Guarapuava**

Titular: Marineide Cardoso Peixoto

Suplente: Adir Carlos Veloso

**Coordenação Regional Interior Sul**

Titular: Azelene Inácio

Suplente: Kelen Janaína Oliveira da Fonseca

**Coordenação Regional Litoral Sul**

Titular: Luís Filipe Trois Bueno e Silva

Suplente: Eliano de Barros Santos Lira

Suplente: Juliano Pilotto Abelardino da Silva



Brasília, 27 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 – p. 2

**Coordenação Regional Passo Fundo**

Titular: Maryjara Adriane Dale Tese Mazzocato Dazzi

Suplente: Aécio Galiza Magalhães

**Coordenação Geral de Etnodesenvolvimento - CGETNO:**

Titular: José Augusto Lopes Pereira – COGER

Suplente: Hernani Buciolotti – COPROD

Suplente: Rut Rosenthal Robert – CGETNO

**Coordenação Geral de Promoção da Cidadania – CGPC:**

Titular: Helcio Eustáquio Rizzi – COGEN

Suplente: Rodrigo Arthuso – COGEN

**Coordenação Geral de Promoção dos Direitos Sociais – CGPDS:**

Titular: Paula Beatriz de Souza Maфра Gomes – COPS

Suplente: Rafael Pereira – COPS

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

---

**MUSEU DO ÍNDIO**

---

**PORTARIA Nº 31/MI-RJ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula nº 445858, CPF 275.513.181.00 e MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 0172331, CPF 381.145.931-72, respectivamente, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 174/2019, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre o Centro Audiovisual de Goiânia do Museu do Índio e a empresa ALGAR TELECOM S/A., CNPJ nº 71.208.516/0001-74.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

**PORTARIA Nº 32/MI-RJ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula nº 445858, CPF 275.513.181.00 e MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 0172331, CPF 381.145.931-72, respectivamente, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 175/2019, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre o Centro Audiovisual de Goiânia do Museu do Índio e a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ nº 22.166.193/0001-98.

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

**PORTARIA Nº 33/MI-RJ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES GOMES, matrícula nº 1851457, CPF 007.297.126-64, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 183/2019, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79.



Brasília, 27 de setembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 – p. 3

Art. 2º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**

Diretor do Museu do Índio

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES

---

#### **PORTARIA Nº 01/CR-AS/FUNAI, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Francisco Pereira Vieira, da Coordenação Regional de Manaus, matrícula SIAPE nº 0446868; Idnilda Obando de Oliveira, da Coordenação Regional do Alto Solimões, matrícula SIAPE nº 0445293 e Ildnei Tomás do Carmo, da Coordenação Regional do Alto Solimões, matrícula SIAPE nº 2154685, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Recuperação Predial do Imóvel, localizado à Avenida da Amizade, 789, bairro Brillhante, Tabatinga/AM, em atendimento às demandas da Coordenação Regional do Alto Solimões/AM, cujo processo foi autuado sob o nº 08782.000620/2019-19.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**HERMÍSIA COÊLHO PEDROSA**

Coordenadora Regional Substituta

---

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

---

#### **PORTARIA Nº 013/CR-MAO/FUNAI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula nº 1818865, CPF nº 835.367.282-00, e o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, CPF nº 310.169.442-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 88/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.605.545/0001-15.

Art. 2º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA, matrícula nº 0447071, CPF nº 076.961.752-20, e o servidor MARCOS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1918266, CPF nº 701.253.846-53, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 015/CR-MAO/FUNAI, de 14 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 156, de 18/09/2018.

Art. 4º Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**

Coordenador Regional

#### **PORTARIA Nº 014/CR-MAO/FUNAI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula nº 1818865, CPF nº 835.367.282-00, e o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, CPF nº 310.169.442-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 90/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.605.545/0001-15.



Art. 2º Designar o servidor MÁRIO STÉLIO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 0446141, CPF nº 214.419.012-72, e a servidora MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA, matrícula nº 0445235, CPF nº 127.357.442-72, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 017/CR-MAO/FUNAI, de 24 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 28/09/2018.

Art. 4º Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 015/CR-MAO/FUNAI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula nº 1818865, CPF nº 835.367.282-00, e o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, CPF nº 310.169.442-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 91/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.605.545/0001-15.

Art. 2º Designar o servidor ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445216, CPF nº 262.870.802-72, e a servidora MARIA NIRLEI CALDAS, matrícula nº 0445236, CPF nº 284.057.302-49, como fiscais administrativos, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 018/CR-MAO/FUNAI, de 24 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 28/09/2018.

Art. 4º Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 016/CR-MAO/FUNAI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANANDA GANDRA AGUIAR, matrícula nº 1818865, CPF nº 835.367.282-00, e o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 0446868, CPF nº 310.169.442-68, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 92/2018, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 26.605.545/0001-15.

Art. 2º Designar os servidores GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 1913116, CPF nº 601.986.992-04, e SILVIO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0445243, CPF nº 230.213.302-15, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 019/CR-MAO/FUNAI, de 24 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 164, de 28/09/2018.

Art. 4º Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**

Coordenador Regional